



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 30.685, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Reverte Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Primeiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, Registro Estatístico **35-3, RONALDO ALVES DOS SANTOS, revertido ao Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 5 de setembro de 2025, por haver cessado o motivo que determinou a sua cedência na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel, conforme o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º O Praça encontrar-se-á classificado na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CBMRO, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, conforme o art. 5º, § 1º, inciso I, concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar de 5 de setembro de 2025.

Rondônia, 22 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/09/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064356376** e o código CRC **01ADDCA1**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0043.103809/2019-12

SEI nº 0064356376